

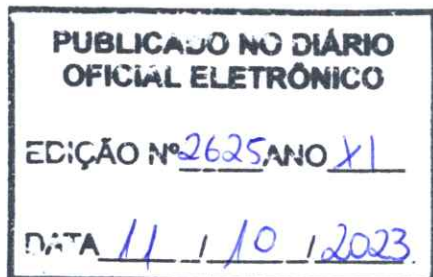


# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 371/2023

DATA: 11 DE OUTUBRO DE 2023



EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1999/2022, de 27/12/22, resolve e

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 151.600,00** (Cento e cinquenta e um mil e seiscentos reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 – Ensino Fundamental		
<b>12.361.0004.6.012</b>	<b>Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais		
3.3.90.30.00 – 154	Material de Consumo	R\$	90.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.04 – Educação Infantil		
<b>12.365.0003.1.265</b>	<b>Readequação Manutenção dos Próprios Públicos – Educação Infantil</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	104 – 25% de Impostos e Transferências Constitucionais		
3.3.90.30.00 – 164	Material de Consumo	R\$	32.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>07.00 – Secretaria Municipal de Esportes</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	07.02 – Divisão de Esportes de Rendimento		
<b>27.811.0007.2.034</b>	<b>Manutenção do Esporte de Rendimento</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 – 214	Material de Consumo	R\$	25.600,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	07.03 – Divisão de Esporte Comunitário		
<b>27.812.0007.2.035</b>	<b>Desenvolver o Esporte Amador</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.39.00 – 225	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00

**Art. 2º** Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, servirá de recurso a redução do valor de **R\$ 151.600,00** (Cento e cinquenta e um mil e seiscentos reais), da seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 – Ensino Fundamental		
<b>12.361.0004.6.012</b>	<b>Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais		
3.1.90.11.00 – 151	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	90.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.04 – Educação Infantil		
<b>12.365.0003.1.265</b>	<b>Readequação Manutenção dos Próprios Públicos – Educação Infantil</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	104 – 25% de Impostos e Transferências Constitucionais		



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.39.00 – 165	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 32.000,00
--------------------	--	---------------

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>07.00 – Secretaria Municipal de Esportes</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	07.02 – Divisão de Esportes de Rendimento	
<b>27.811.0007.2.034</b>	<b>Manutenção do Esporte de Rendimento</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.36.00 – 217	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 25.600,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	07.03 – Divisão de Esporte Comunitário	
<b>27.812.0007.2.035</b>	<b>Desenvolver o Esporte Amador</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.31.00 – 224	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	R\$ 4.000,00

**Art. 3º** Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1999, de 27 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 11 de outubro de 2023

  
**KARLA GALENDE**  
Prefeita

  
**BRUNO SPRICIGO**  
Secretário Municipal da Fazenda